

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº 20/2023  
DISPENSA Nº 16/2023**

**JUSTIFICATIVA:** O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, para desenvolvimento satisfatório das atividades do Procon Regional CIDES, necessita de locomoção rápida e de segurança. Este procedimento licitatório, atende aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, visa à aquisição de peças automotivas, cabendo a empresa dar os preços e sendo levado em consideração os preços adotados no mercado. Contudo, como se trata de uma manutenção de veículo durante o período de garantia, faz-se necessário executar o serviço em pessoa jurídica autorizada e com as peças da empresa, sendo assim fica justificada a apresentação de proposta de um único fornecedor.

**OBJETO:** Aquisição de peças automotivas para manutenção de carro do consórcio durante o período de garantia.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

**FORNECEDOR: URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA****CNPJ: 42.009.723/0001-00****VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ R\$ 329,43 (trezentos vinte e nove reais e quarenta e três centavos).****FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES em adquirir o bem objeto desta Dispensa, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 10 de abril de 2023



**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES